

Projeto de lei nº 07/94

Concede Pensão Especial a viúva do ex-vereador Hansel Batista Neto e dá provisões correlatas.

Art. 1º - Fica concedida Pensão Especial, mensal, vitalícia e intransférivel à srª Izabel Teite Loureiro Batista, viúva do ex-vereador Hansel Batista Neto, que morreu no exercício do mandato, no valor de R\$ 132,32 (cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), pagável até o último dia útil de cada mês.

Parágrafo Único - O valor estabelecido no caput deste artigo será atualizado no mesmo instante na mesma data que assim proceder com relação aos vereadores à Câmara Municipal de São José.

Art. 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior não poderá ser cumulada com qualquer benefício previdenciário superior ao valor de 05 (cinco) salários mínimos deixado pelo "de cujos" em favor da Beneficiária.

Parágrafo Único - A Beneficiária da presente figura na obrigação de semestralmente protocolar cópia xerografada autenticada do comprovante de recebimento de benefício previdenciário deixado pelo de "cujos" na Secretaria da Administração da Prefeitura sob pena de não o fazendo, ser suspenso o pagamento da Pensão de que trata esta

lei, somente sendo liberado após o cumprimento do dispositivo neste artigo.

Art. 3º Extingue-se o direito ao recebimento da pensão se a beneficiária vier a contrair matrimônio ou comprovada judicialmente ou legalmente a convivência conjugal com outro homem; dispor de outros meios econômico-financiários de prover dignamente o seu sustento e de sua família.

Art. 4º Os recursos necessários à aplicação desta lei, correrão à conta de dotações próprias do Poder Executivo.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar especial aos Orçamentos do exercício financeiro de 1.995, até o limite de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) a fim de cobrir as despesas à aplicação a presente lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor ~~em~~ a partir de 1º de janeiro de 1.995.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Dezembro
0 de 1994

Antônio bento bairros

Prefeito

Presidente = Moisés Andrade

Secretários = Maria Nunes Trindade

Franclino Bicca Goulart